

Bruno Aparecido da Silva
23Abr2019 52878 23Abr2019 2019Pd00152 306.386.678-44 311,97
Marcos Lopes de Moraes
23Abr2019 52879 23Abr2019 2019Pd00153 113.504.038-90 423,39
Alas de Souza Lima
23Abr2019 52880 23Abr2019 2019Pd00154 094.271.168-89 55,71
Edson Alves do Nascimento
23Abr2019 52881 23Abr2019 2019Pd00155 155.618.868-43 66,85
Maurício Cesar Polido
23Abr2019 52882 23Abr2019 2019Pd00156 219.088.128-50 1.871,94
Willians de Salles
23Abr2019 52883 23Abr2019 2019Pd00157 311.137.908-65 1.871,94
Jose Paulino da Silva Neto
23Abr2019 52884 23Abr2019 2019Pd00158 221.019.728-75 66,85
Pablo Pascoal da Silva
23Abr2019 52885 23Abr2019 2019Pd00159 217.275.848-56 66,85
Cesar Penha Espinosa
23Abr2019 52886 23Abr2019 2019Pd00160 318.340.928-33 66,85
Fabio Carlos Macedo
23Abr2019 52887 23Abr2019 2019Pd00161 249.478.678-92 66,85
Fernando Rodrigo Cardoso
23Abr2019 52888 23Abr2019 2019Pd00162 220.252.618-88 133,70
Rafael Monteiro Lino
23Abr2019 52889 23Abr2019 2019Pd00163 306.386.678-44 74,28
Marcos Lopes de Moraes
23Abr2019 52890 23Abr2019 2019Pd00164 561.030.938-72 85,96
Geraldo Jose Gomes
25Abr2019 54234 25Abr2019 2019Pd00167 369.347.338-27 66,85
Paulo Sergio da Silva Costa
26Abr2019 54724 26Abr2019 2019Pd00169 250.190.738-81 550,00
Simone Aparecida de Abreu Lima
29Abr2019 55810 30Abr2019 2019Pd00168 02.558.157/0001-62 877,59
Telefonica Brasil S A

PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

Portaria Normativa-203, de 14-5-2019

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de execução de contratos administrativos

O Diretor Técnico III, da Penitenciaría "José Parada Neto" de Guarulhos, conforme Decreto 47.297, de 06-11-2002, e, considerando o Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Resolve:
Artigo 1º - Descentralizar as atribuições inicialmente previstas para o Gestor de Contratos Administrativos, celebrados por esta Unidade Prisional e as empresas, a fim de otimizar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização das cláusulas contratuais.

Parágrafo único – A fim de atender ao disposto no caput deste artigo, além do Gestor, fica instituída a figura do Fiscal de Contrato, com atribuições específicas pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo.

Artigo 2º - Compete ao Gestor de Contrato:
I – Elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das liquidações de despesas, a fim de evitar realizações mensais que excedam aquelas inicialmente previstas no contrato celebrado, tendo em vista a oscilação da população carcerária, comum em Unidades Prisionais;

II - Elaborar expediente próprio de consulta técnica, sempre que a mutabilidade contratual mostrar-se conveniente e oportuna à Administração, e desde que seja preservado o equilíbrio econômico e financeiro do contrato celebrado, a ser encaminhado à Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração Penitenciária, através da Assistência Técnica Administrativa do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo;

III - Ratificar, após o preliminar saneamento realizado pelos fiscais de contratos administrativos, as notas fiscais e encaminhá-las ao Ordenador de Despesas;

IV - Apresentar justificativas formais sobre a prorrogação do contrato celebrado, em prol de interesse público da atividade penitenciária e apresentá-las ao Ordenador de Despesas;

V - Comunicar, formalmente, ao Dirigente da Unidade Prisional irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após o contato prévios com a contratada;

VI - Formalizar e publicar em Diário Oficial Ato de Notificação por descumprimento de cláusula contratual, por parte da empresa que deixar de observar os deveres que lhe competem;

§ único - o servidor designado para o gerenciamento dos contratos atuará sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupa.

Artigo 3º - Compete ao Fiscal de Contrato:
I – Conhecer integralmente o teor do contrato a que estiver incumbido de fiscalizar e acompanhar, devendo manter em seu poder uma cópia, na íntegra, do mesmo, a ser fornecida pelo Gestor de Contrato Administrativo desta Unidade Prisional;

II - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

III - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

IV - Anotar em Livro de Atas próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcialmente, conforme a respectiva natureza do contrato administrativo celebrado;

VI - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem.

VII - Participar formalmente o Gestor de Contrato das providências não atendidas pela empresa contratada, bem como subsidiá-lo na sugestão de aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

§ único - os servidores designados para a fiscalização e acompanhamento dos contratos atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 4º - Designo a servidora Franciele Camilei dos Santos, RG: 47.109.551-5, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, para gerenciar o contrato administrativo a seguir discriminado:

I - Contrato 012/2019-PJP/ / Processo 334/18-PJP/ / Pregão Eletrônico 003/2019-PJP/, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Administração

Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisional da Região Metropolitana de São Paulo e da Penitenciaría "José Parada Neto" de Guarulhos e a empresa Telefônica do Brasil S/A, para a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa comutado – STFC, entre a rede pública de telefonia e esta Unidade Prisional.

Artigo 5º - Ficam incumbidos de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato a que se refere o inciso I, do artigo 4º desta Portaria Normativa, as servidoras Elaine Cristina Alves de Oliveira, RG. 20.455.653-3, Oficial Administrativo, Karin Joice Santos, RG. 29.061.252-4, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Despacho do Coordenador, de 14-5-2019

Nos termos da Informação ATC II 390/2019, a qual acolho "in totum", e uma vez que a autoria e a materialidade do ilícito administrativo encontram-se configuradas, Determino a instauração de sindicância como previsto no Art. 269, e como disciplinado nos Arts. 272/273 todos da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor P. P. C, lotado e com exercício no Centro de Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande, por infringência do disposto no Art. 241, III e IV 1º Parte, da Lei 10.261/68, sujeitando-se o mesmo à sanção prevista no Art. 251, Incis. I. II e/ou III, tudo do Estatuto Serventuário; assim, em tese, encontra-se o servidor acima nomeado sujeito às sanções previstas no Artigo 251, incisos I, II e/ou III, da legislação em pauta. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à D. Chefia de Gabinete, com proposta de distribuição a uma das Unidades Processantes Permanentes da Pasta.

Despacho do Coordenador, de 14-5-2019

Conforme Art. 308, c/c os Arts 274 e 260, IV, todos da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03 Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em desfavor do servidor E. D. O. N. classificado no Centro de Detenção Provisória "Luís Cesar Lacerda" de São Vicente, devido o mesmo apresentar 209 Falhas Injustificadas Consecutivas, no período entre os dias 30-08-2015 a 25-03-2016, conforme os Attestados de Frequência, às Fls. 07 e 13, e, com tal conduta o servidor em tela infringiu o disposto no Art. 63 c/c o Art. 256, Inc. I, §1º, bem como os Arts. 241, I, e 242, IV, todos da Lei 10.261/68, sujeitando-se o mesmo, pois, à pena de demissão, prevista no Art. 251, IV, c/c o Art. 256, "caput", do mesmo Diploma Legal. Após, encaminhe-se à d. Chefia de Gabinete da Pasta para as providências decorrentes, em consonância com o dispositivo dos artigos 268 e 271, da Lei 10.261/68, regulamentado pelo Decreto 54.050, de 20-02-2009, propondo-se remessa à d. Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor Técnico III, de 14-5-2019

Determinando, à vista dos termos constantes no Comunicado de Evento 47, de 09-05-2019, conforme artigo 20, J, do 47.040 de 29-08-2002, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar a conduta dos servidores quanto ao óbito do detento Natanael Fernando da Silva, matrícula SAP 1075211, ocorrido no Hospital Luzia de Pinho Melo, em 09-05-2019, conforme relatado no Boletim de Ocorrência 2310/2019. Ficam designados os servidores Jateranderson de Paula Ramos, Supervisor Técnico II, como autoridade apuradora, e Mauro Celso dos Santos Bettoni, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, da Lei 10.261 de 28-10-1968, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo. Conclusos à Autoridade Apuradora.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado
Convite eletrônico CDPMC95/2019 oferta de compra 3802120000120190C00069. Classificação final das propostas em ordem crescente por número de itens:

ITEM	CNPJ	LICITANTE	ENQUADRAMENTO	PROPOSTA
01	04707044000107	Mj Hamuche Eventos - Me	Epp	R\$ 9,98
02	26379267000125	Nildete Batista Cardoso	Epp	R\$ 0,45
03	01812515000159	Storage & Logistics Importação e Exportação - Eireli	Epp	R\$ 0,70
04	0590902000105	Ana Carolina Ramires Guirado - Me	Epp	R\$ 4,30

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Comunicado
Processo 116/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190C00194 - Objeto – Aquisição de "Material de Consumo – uniformes, roupas de cama e banho". A Comissão Julgadora de Licitação em 13-05-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, após exercer o direito de preferência, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:
Item 2) Cobertor, Solteiro, 100% Poliéster, Med. (1,50X2,00) M², Azul Indigo
1º CNPJ 16941373000105 – Jaaguar Têxtil Eireli - ME
Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Comunicado
Processo 122/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190C00196 - Objeto – Aquisição de "Material de Consumo – material escritório e papelaria". A Comissão Julgadora de Licitação em 14-05-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:
Item 1) Papel Color Plus Papelaria, 180/M², Med (210X297) Mm, Verde (Buenos Aires)
1º CNPJ 24564257000134 – Nova Alagoas Suprimentos para Escreireli
Item 3) Papel Vergê De Papelaria, Microser. (297X210), Pes.180/M², na Cor Branco
1º CNPJ 24279522000132 – Dinâmica Atacado e Papelaria Ltda – ME
2º CNPJ 24564257000134 – Nova Alagoas Suprimentos para Escreireli
Item 2 – Fracassado.
Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Comunicado

Processo 124/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190C00197 - Objeto – Aquisição de "Material de Consumo – material de uso em copa e cozinha". A Comissão Julgadora de Licitação em 14-05-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:

Item 1) Guardanapo de Papel (24X24)Cm, Fl Dupla, Gofrado, Branco
1º CNPJ 21859535000192 – Supralimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - M
2º CNPJ 09145585000102 - Gisele de Souza Simões - ME
3º CNPJ 14770109000112 - Eletridal Comércio e Serviço Ltda
4º CNPJ 64088214000144 - Terrao Comércio e Representações Eireli
5º CNPJ 10879466000162 - E. Renata P. L. Lunardi Papelaria e Armarinhos
6º CNPJ 29618780000110 - K.R. Melo Vendas e Serviços Eireli
Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Comunicado

Processo 123/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190C00198 - Objeto – Aquisição de "Material de Consumo – artigos de limpeza". A Comissão Julgadora de Licitação em 14-05-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:
Item 1) Guardanapo de Papel (24X24) Cm, Fl Dupla, Gofrado, Branco
1º CNPJ 08528442000117 – Nutricionale Com de Alimentos Ltda
2º CNPJ 08479062000130 – Ademir Prado ME
Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

PENITENCIÁRIA I DE POTIM

Centro Administrativo

Despacho do Diretor Técnico III, de 14-5-2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, homologo o(s) referido(s) convite(s) e adjudico o(s) objeto(s) da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89, Decreto Estadual 45.085/2000, Decreto Estadual 46.074/2001, que aprovou o Regulamento do Sistema BEC/SP e demais disposições legais da legislação pertinentes, em favor das seguintes empresas:

Processo 153/2019PIP - Aquisição de Kit - Produtos diversos aos custodiados
Número da OC: 3801950000120190C00124
Item 01 - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ:08528442000117 - Valor R\$ 2.175,00;
Itens 02 e 07 - Marcio Fernando de Souza Lopes - ME - CNPJ:26743102000190 - Valor R\$ 3.481,53;
Item 03 - Storage & Logistics Importação e Exportação - Eireli - CNPJ:01812515000159 - Valor R\$ 396,00.
Centro Administrativo
Despacho do Diretor Técnico III, de 14-5-2019
Diante dos elementos de instrução dos autos, homologo o(s) referido(s) convite(s) e adjudico o(s) objeto(s) da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89, Decreto Estadual 45.085/2000, Decreto Estadual 46.074/2001, que aprovou o Regulamento do Sistema BEC/SP e demais disposições legais da legislação pertinentes, em favor das seguintes empresas:

Processo 096/2019PIP - Aquisição de Materiais de Consumo.
Número da OC: 3801950000120190C00127
Item 01 - JLP Comércio de Materiais de Construção - CNPJ:29298255000164 - Valor R\$ 1.590,96;
Item 02 - Fracassado.

PENITENCIÁRIA DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA - SÃO VICENTE

Comunicados

Relação de pagamentos efetuados no mês de janeiro de 2019, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857 / 92. PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO VALOR

02Jan2019	00715	02Jan2019	2018Pd01519
13.386.520/0001-26 2.700,00			
Reg.el Trade Food Distribuidora de Alimentos Ltd			
02Jan2019	00716	02Jan2019	2018Pd01520
67.954.024/0001-50 1.890,00			
Reg.el Maravilha Ind. E Comércio de Linguíça Ltd			
02Jan2019	01003	30Dez2018	2018Pd01499
14.554.710/0001-78 676,50			
Bec William Martins Aurafi Me			
02Jan2019	01004	02Jan2019	2018Pd01500
49.783.350/0001-60 12.641,28			
Trans Lix Transportes e Serviços Limitada			
02Jan2019	01005	02Jan2019	2018Pd01518
15.313.867/0001-74 1.600,00			
Bec Vr. Da Silva Com.de Prods.de Higiene e D			
02Jan2019	01006	02Jan2019	2018Pd01581
00.604.122/0001-97 670,83			
Trivale Administração Ltda			
02Jan2019	01007	02Jan2019	2018Pd01582
00.604.122/0001-97 44,33			
Trivale Administração Ltda			
02Jan2019	01008	02Jan2019	2018Pd01583
00.604.122/0001-97 3.132,47			
Trivale Administração Ltda			
03Jan2019	02809	03Jan2019	2018Pd01527
05.637.139/0001-64 365,25			
Reg.el Marcelo dos Santos Barbosa			
03Jan2019	02810	03Jan2019	2018Pd01528
05.637.139/0001-64 1.232,00			
Reg.el Marcelo dos Santos Barbosa			
03Jan2019	02811	03Jan2019	2018Pd01529
05.637.139/0001-64 305,00			
Reg.el Marcelo dos Santos Barbosa			
03Jan2019	02812	03Jan2019	2018Pd01530
03.948.499/0001-51 16.310,00			
Reg.el Gn Alimentos Ltda			
03Jan2019	02813	03Jan2019	2018Pd01531
21.289.768/0001-05 4.316,00			
Reg.el Paiol Comercial de Alimentos Eireli - Me			
03Jan2019	02814	03Jan2019	2018Pd01605
02.430.968/0001-83 13.326,66			
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda			
04Jan2019	03660	04Jan2019	2018Pd01515
04.696.284/0001-53 2.022,61			
Suprunk Brasil Comercial Ltda			
04Jan2019	03661	04Jan2019	2018Pd01516
19.802.330/0001-29 2.290,00			
Bec L De Almeida Pedrozo - Eventos - Me			
04Jan2019	03662	04Jan2019	2018Pd01521
24.924.778/0001-55 1.908,00			
Reg.el C D C Com e Distruidora Cotrim Eirelli			
04Jan2019	03663	04Jan2019	2018Pd01522
05.637.139/0001-64 539,75			
Reg.el Marcelo dos Santos Barbosa			
04Jan2019	03664	04Jan2019	2018Pd01523
48.541.510/0004-45 2.028,00			

Preg.el Cooperativa de Laticínio Serramar	04Jan2019	03665	04Jan2019	2018Pd01524
05.367.970/0001-43 228,00				
Reg.el Brasilidade, Com. Serv, Importação Ltda-E				
04Jan2019	03666	04Jan2019	2018Pd01525	
05.367.970/0001-43 228,00				
Reg.el Brasilidade, Com. Serv, Importação Ltda-E				
04Jan2019	03667	04Jan2019	2018Pd01526	
05.367.970/0001-43 906,10				
Reg.el Brasilidade, Com. Serv, Importação Ltda-E				
07Jan2019	04682	05Jan2019	2018Pd01517	
11.291.610/0001-08 1.726,40				
Bec Deleto Distribuidora Ltda Me				
07Jan2019	04683	05Jan2019	2018Pd01534	
05.637.139/0001-64 549,00				
Reg.el Marcelo dos Santos Barbosa				
07Jan2019	04684	05Jan2019	2018Pd01535	
05.637.139/0001-64 447,00				
Reg.el Marcelo dos Santos Barbosa				
07Jan2019	04685	05Jan2019	2018Pd01539	
11.872.156/0001-89 194,37				
E.c.b da Silva Comercial - Epp				
07Jan2019	04686	06Jan2019	2018Pd01540	
48.541.510/0004-45 3.042,00				
Reg.el Cooperativa de Laticínio Serramar				
07Jan2019	04687	06Jan2019	2018Pd01541	
14.155.601/0001-88 7.202,00				
Reg.el Barros Comércio de Rações Eireli				
07Jan2019	04688	05Jan2019	2018Pd01555	
08.184.542/0001-73 1.782,00				
Bec Arcobrás Comércio e Importação Ltda Me				
07Jan2019	04689	05Jan2019	2018Pd01599	
48.541.510/0004-45 2.028,00				
Reg.el Cooperativa de Laticínio Serramar				
07Jan2019	05877	07Jan2019	2019Pd00001	
02.558.157/0001-62 670,97				
Telefonica Brasil S A				
07Jan2019	05878	07Jan2019	2019Pd00003	
02.430.968/0001-83 10.767,00				
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda				
09Jan2019	06122	09Jan2019	2018Pd01542	
48.541.510/0004-45 2.028,00				